LEI Nº 1 9 1 0 de 1º de Julho de 1 9 7 0

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.1 000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz usando das atribuições que me são conferidas por lei faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de-até CR$. 1 000,00 (hum mil cruzeiros) destinado a aquisição de implementos de uma Pá Carregadeira.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei anula PARCIALMENTE em CR$. - 1 000,00 (hum mil cruzeiros) a verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
B) Ensino Primário
4 0 0 0 6 1 - Despesas de Capital
4 1 0 0 6 1 - Investimentos
4 1 1 0 6 1 - Obras Públicas
4 1 1 1 6 1 - Estudos e Projetos
I - Projeto para prédios escolares

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 1º de Julho de 1 970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Julho de 1 970

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.